crédito no valor de NCR$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) - suplementar à seguinte verba do orçamento vigente: Govêrno e Administração Geral - Administração Geral - Encargos municipais - 3.0.00 - Despesas correntes - 3.2.00 - Transferências correntes - 3.2.3.0 - contribuição de Previdência Social - I - contribuição para Previdência Social -

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente lei correrão à conta da anulação parcial da Lei nº 731, de 07 de março de 1969, - constituindo-se em um crédito especial do valor total de NCR$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 27 de junho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei Nº 748 (N: 748)

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

faz saber que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto a contadoria municipal um crédito no valor de NCR$ 468.50 - (quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros novos e cincoenta centavos) - suplementar à seguinte verba do orçamento vigente: - Govêrno e Administração Geral - Poder Legislativo - Secretaria da Câmara - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.4.0 - Encargos Diversos - II - Retribuições e Gratificações, para pagamento de vagens do Prefeito e Re-

nadores.

Artigo 2º: As despesas de que trata o artigo 1º da presente lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:- Govêrno, Administração Geral - Poder Legislativo Secretaria da Câmara - 4.0.0.0 - Despesas de capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.4.0 - Material Permanente - Máquinas de escrever, somar e mobiliário em Geral, cuja dotação orçamentária vigente é de NCR$ 2.000,00.-

Artigo 3:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de junho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada, afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei Nº 749.

Dispõe sôbre abertura de créditos suplementares.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

FAZ saber que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica a contadoria municipal autorizada a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

a) Govêrno e Administração Geral - Administração Financeira - Serviços de contabilidade - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0 - Pessoal civil - 3.1.1.1 - 02.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - IV - Salários de contratados, suplementação, essa de NCR$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta cruzeiros novos);

b) Govêrno e Administração Geral - Viação Transportes e Comunicações - Obras e melhoramentos Públicos -